



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ



tiqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 154

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transformação de um veículo tipo "van" em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde.

RECURSOS:

- (151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.
- (149) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.
- (147) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

			16		
			17		
			18		
			19		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO



Siqueira Campos (PR), 20 de Outubro de 2014.

ASSUNTO: SOLICITAR REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA.

Venho por meio deste, em virtude do processo de Pregão Presencial n.º 068/2014, no item, TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA, ter se dado deserto, solicito a reabertura de novo procedimento o mais breve possível, em virtude da extrema urgência e necessidade desse tipo de veículo, o qual foi adquirido no Pregão mencionado acima.

Sem mais para o momento reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES

Diretor Departamento de Saúde

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
 ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
 Londrina / Pr - Cep 86.062-390
 TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR COTAÇÃO

Fornecedor: **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
 CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35 Insc. Estadual: 90609314-69
 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo
 Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390
 Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 9695-5468

Banco: ITAU
 Agência: 3893
 Conta-Corrente: 21083-5
 Contato: Carlos Henrique Corrêa

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO EM UMA DUCATO CARGO 10 M³ C/ AR CONDICIONADO	unid	01	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00

Descrição geral do veículo:

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA 10.0 M³, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80L (INCLUINDO RESERVA), COMPRIMENTO DO VEÍCULO 5.099MM, LARGURA 1.998MM, ALTURA 2.450MM, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3.200MM, ALTURA DO SOLO 147MM, PORTAS TRASEIRAS MEDINDO 1.562MM x 1.760MM, PORTA LATERAL CORREDIÇA MEDINDO 1.265MM x 1.769MM. SERVIÇO DE **TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS** - AR CONDICIONADO, SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUIDOS EXTERNOS REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN E COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA CORRIMAO SEMIEMBUTIDO NO TETO MACA RESTRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE SUPORTE PARA SORO E SANGUE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) LETREIRO EXTERNO PADRAO AMBULANCIA EXAUSTOR DE TETO MAO DE OBRA DE MONTAGEM HOMOLOGACAO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL)SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JÁ INCLUSO NO ORÇAMENTO

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE VENDA:

- Para que A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo Furgão a ser transformado em Ambulância, a Empresa deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em

[Handwritten signature]

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
Londrina / Pr - Cep 86.062-390
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br



ambulância, sendo esta a própria proponente;

- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância, sendo esta a própria proponente;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, sendo esta a própria proponente);

Valor Global Total da Proposta – R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

Observações Gerais:

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na condição CIF;
- 4- Prazo de pagamento à vista contados da aceitação do objeto desta licitação.
- 5- Preços fixos e irredutíveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 10 de Outubro de 2.014



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Carlos Henrique Corrêa
CPF 561.594.399-87
RG 3.701.802-3/PR



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

Erechim, 09 de Outubro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR
Siqueira Campos / PR
A/C Sr. Robson
E-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br



PROPOSTA DE VENDA - N°: 699/14

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FIAT – DUCATO MAXI – 10M³ – AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR.

➤ **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolamento Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo;
01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **ARMÁRIO AÉREO:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE/FAX: (54) 3861-3300 / (54) 9617-2934
E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

➤ POLTRONA E BANCO BAÚ:

01 (uma) – Poltrona Reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;



➤ SISTEMA ELÉTRICO:

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ SINALIZAÇÃO:

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;

➤ MACA RETRÁTIL:

01 (uma) - Maca retrátil construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, **com 02 (dois) anos de garantia;**

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;

01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3.5 M³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.

ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000

CNPJ: 08.389.661/0001-62

FONE/FAX: (54) 3861-3300 / (54) 9617-2934

E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

➤ **SUPORTES:**

- 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;
- 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão Ambulância, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 02 Estrelas da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.



2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

+

OPCIONAL:

➤ **AR CONDICIONADO – CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

Equipamento de ar condicionado duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À combinar.

4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

À combinar.

5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso no valor da transformação com nossa Equipe retirando e devolvendo o veículo em local combinado.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.

ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000

CNPJ: 08.389.661/0001-62

FONE/FAX: (54) 3861-3300 / (54) 9617-2934

E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

30 Dias.



7.0 - GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

8.0 - DOCUMENTAÇÃO:

Nossa empresa possui: CAT - (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT (Comprovante de Capacitação Técnica).

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente



Diego Cechet

Departamento Comercial

TCA – Transformações Veiculares
RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape

Cep: 99700-000 – Erechim / RS

Fone: (54) – 3861-3300

Cel.: (54) – 9617-2934

www.tcatransformacoes.com.br



*Antes de imprimir pense em
seu compromisso com o Meio Ambiente e o
comprometimento com a **redução de custos** de sua empresa.*

BIOTECMED COM REPR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ – 15.769.464/0001-34

Atendimento: 11-39313397

Endereço: Rua Manuel Correia, 958 Casa - São Paulo - São Paulo

Site: www.biotechmed.com.br - contato@biotechmed.com.br



ORÇAMENTO

Cliente – Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR
A/C – Robson Reis/Licitação

TRANSFORMAÇÃO DE AMBULÂNCIA DUCATO SIMPLES REMOÇÃO

SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS - SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM

CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS

JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO

JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL

ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS

REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO

PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE

PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS

POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA

BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA

CORRIMAO SEMI-EMBUTIDO NO TETO

MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE

SUPORTE PARA SORO E SANGUE

VALVULA REGULADORA DE PRESSAO

SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L

BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X
0,75(A)X0,40(P)

LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA

EXAUSTOR DE TETO

AR CONDICIONADO

MAO DE OBRA DE MONTAGEM

HOMOLOGACAO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL)

SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO



Preço total: R\$23.980,00

R. Manuel Correia, 958 - Vila Palmeiras

São Paulo - SP

CEP - 02.728-050

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rubens A. Lemos'.

Rubens A. Lemos

DEP. COMERCIAL - BIOTECMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, PR, 21 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a transformação de Veículo tipo VAN adquirido através do PP 68/2014, em Ambulância para simples remoção, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 22 de Outubro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a transformação de veículo VAN em Ambulância para simples remoção, conforme memorando inicial do Departamento de Saúde.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 23/10/2014.



Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a transformação de Veículo tipo VAN adquirido através do PP 68/2014, em Ambulância para simples remoção, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde.

Informamos que o valor estimado desta licitação é de R\$ 24.426,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



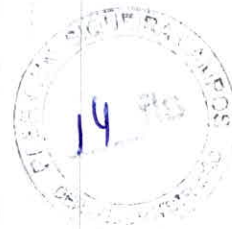
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 23 de outubro de 2014.

MEMORANDO INTERNO

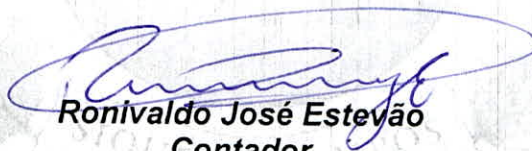
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial tendo como objeto a **TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA** de Simples Remoção, para uso exclusivo do Departamento de Saúde, o valor estimado da presente licitação será de R\$ 24.426,67 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1331	Fundo Municipal de Saúde
(149) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1331	Fundo Municipal de Saúde
(147) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	Fundo Municipal de Saúde


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014



1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 tornam público que às **09 horas do dia 13 de outubro de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por ITEM, visando à **TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO**, destinada ao Departamento de Saúde do Município, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 13/11/2014 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

A sessão pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 13/11/2014 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa para realizar a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (Conforme especificações no Anexo I, que é parte integrante deste edital).

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 24.426,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 71/2014
PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 71/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são de investimentos do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde:

(151) 06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

(149) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

(147) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, principalmente no caso de participantes pessoas físicas;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

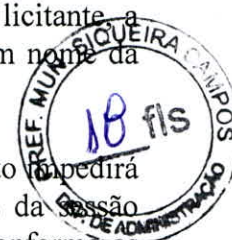
7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.



7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.



7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação deste(s) documento(s) na fase de credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.



8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos constantes no anexo I, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento as especificações do anexo I deste edital, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).



8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre os serviços de transformação em ambulância de simples remoção, objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.



10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicado por extrato, no Diário Oficial do Município.



11 DO PAGAMENTO

11.1 O valor da prestação de serviços decorrentes do objeto da licitação será pago de forma à vista após realização da entrega do veículo transformado em ambulância de simples remoção.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.1.1 Todas as despesas de documentação e regularização junto ao INMETRO, decorrentes da transformação do veículo tipo van furgão em ambulância de simples remoção será por conta da empresa executora dos serviços.

12.2 O prazo de entrega da transformação do veículo tipo van furgão em ambulância de simples remoção é de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da **autorização de compra**.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, substituir, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, a ambulância que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, para serviços e peças usadas para a transformação do veículo tipo van em ambulância; sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.



16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

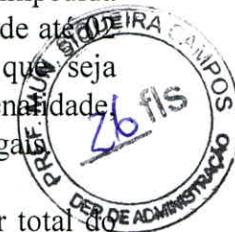
16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

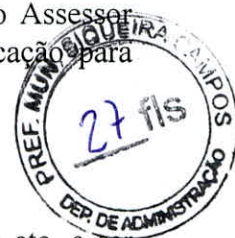
18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.



18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2014.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2014 - PR

Processo Administrativo: 179/2014
Data do Processo Adm.: 23/10/2014
Processo de Licitação: 154/2014
Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS - SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA CORRIMAO SEMI- EMBUTIDO NO TETO MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE SUPORTE PARA SORO E SANGUE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA EXAUSTOR DE TETO AR CONDICIONADO MAO DE OBRA DE MONTAGEM HOMOLOGACAO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL) SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO	24.426,6700	24.426,6700

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

24.426,6700

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total

Prazo de entrega: _____

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**



A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio
de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.
..... CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2014**



A empresa _____ (NOME DA EMPRESA),
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/
Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°2014 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a (.....), com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n°/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do (.....) obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° - Pregão Presencial n°/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(151)06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

(149) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

(147) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações do Anexo I e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de transformação do veículo, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

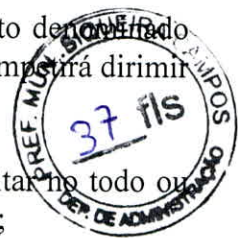
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato devidamente fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais compete dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

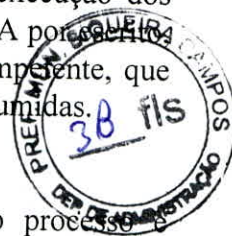
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
LICITAR



Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 24/10/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 154, Pregão Presencial nº 71/2014, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1869
Data: 29/10/14
Horário: 10:39
Assinatura:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 042/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



Trata-se o presente instrumento de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 71/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de transformação de um veículo tipo "van" em ambulância de simples remoção.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição e contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento competente.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o processo inicial licitatório pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93). Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.



É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 24 de outubro de 2014.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CENTRO – FONE/FAX (0XX43) 3571-1122

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 139/14

PROCESSO Nº 154/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 71/2014

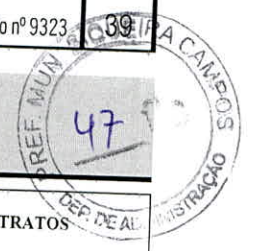
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer contratação de empresa para realização de transformação de um veículo tipo “van” em ambulância de simples remoção, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 44 e 45 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento do edital da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de reabertura de Licitação – Pregão Presencial nº 70/2014
OBJETO: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF da estrada rural municipal Esperança/Alemao, através do Convênio nº 785308/2013/MAPA/Caixa, com especificações detalhadas no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 12/11/2014.
ABERTURA: 12/11/2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 105923/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 71/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital).
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 13/11/2014.
ABERTURA: 13/11/2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 29 de outubro de 2014.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 96,00 - 105924/2014

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 131/2014
Objeto: Aquisição de Frios, Embutidos e Laticínios pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 13/11/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.
Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2014.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 105930/2014

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
EXECUÇÃO DE 4.733,14 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. E 315,10M DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2014, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.
A documentação completa do edital poderá ser adquirida junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, mediante recolhimento da taxa de aquisição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). As empresas com sede fora do município de Terra Rica, poderão adquirir a pasta técnica através da comprovação de depósito bancário na conta nº 9.866-3, agência nº 0992-X, do Banco do Brasil S/A.
Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 ou fax (44) 3441.8507.

Terra Rica, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2014.

Devalmir Molina Gonçalves
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 105706/2014

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2014

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para confecção de placas de bronze para diversas secretarias, deste Município, pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 139.875,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ERRATA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 286/2014

No Aviso de Licitação, publicado no Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado, e no e Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo no dia 28 de Outubro de 2014, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura da licitação, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2014

DATA DE ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08h30min.

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2014

DATA DE ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14h00min.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 216,00 - 105939/2014

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 293/2014

OBJETO: Contratação de 08(oito) profissionais enfermeiros, 01 (um) fisioterapeuta, 02 (dois) Educadores Físicos e 01 (um) Pedagogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), do Município de União da Vitória - tipo menor preço por item, pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14hrs do dia 13/11/2014

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 29 de outubro de 2014

Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 105972/2014

Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia onze de novembro de 2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme discriminados no edital de licitação e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 11/11/2014. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e oito dias de outubro de 2014.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 105653/2014

Presencial nº 55/2014,
e as seguintes propo-

VALOR TOTAL
R\$ 80.364,15.
R\$ 36.862,00.
R\$ 39.330,36.

OBJETO: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica em PMDF da estrada rural municipal Esperança/Alemoa, através do Convênio nº 785308/2013/MAPA/Caixa, com especificações detalhadas no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 12/11/2014.
ABERTURA: 12/11/2014 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.



MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município, (conforme especificações no Anexo I, do presente edital),

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 13/11/2014.

ABERTURA: 13/11/2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2014.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOEIRA

Academia Kanzen

ABERTA DAS 08:00 AS 22:00H

**PERSONAL
TRAINER**

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karatê Oficial
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500
Centro - Siqueira Campos - PR

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

Presencial nº 57/2014,
e seguinte proponente,

TOTAL
286,79

Presencial nº 56/2014,
e proponente,

10



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2014
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

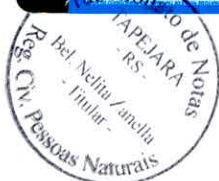
Pelo presente instrumento, a empresa JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.16.103.672/0001-62, sito a, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. João Silva Junior (Sócio); inscrito no CPF nº.831.779.300-15; portador do RG nº.5062894703, residente em Tapejara rua 7 de setembro apto 404, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Tapejara, 11 de Novembro de 2014.



JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
representante legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-82 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS






ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa JC KOMAC IND E COM DE PEÇAS E EQUIP LTDA **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Tapejara, 13 de Novembro de 2014.



Representante Legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS



3321 6449 Tomazeli

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - SOCIEDADE LIMITADA
JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CARLOS RENATO OLEJNISKI, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de São Valentin - RS, nascido em 31 de maio de 1984, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Jorge Beraldin, nº 223 Apto. 01 - Bairro Polígono 21 de abril - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 1087942726, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 002.369.350-97,

ELIANE TERESINHA OLEJNISKI TOMAZELI, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob nº 1.509, às folhas 39, do Livro B-6, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais Comarca de Erechim, município de Barão de Cotegipe - RS, natural de São Valentin RS, nascida em 16 de agosto de 1979, empresária, com residência e domicílio em Chapecó - SC, na Av. Getulio Dornelles Vargas, nº 239 - Apto. 05 - Bairro Centro - CEP: 89.801-970, carteira de identidade nº 1076100039, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 935.913.220-91,

JOÃO SILVA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, natural de Passo Fundo - RS, nascido em 11 de janeiro de 1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Alderico Flavio Massignan, nº 154 - Bairro Castelo Branco - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 5062894703, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 831.779.300-15.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo os artigos e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade limitada, sob a denominação social de: **JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa em Erechim RS, na Rua Sergipe, nº 850 - Sala 02 - Bairro Bela Vista - CEP 99.700-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Artigo 3º - A sociedade terá por objeto social, a atividades de: Fabricação de peças fundidas em ferro e aço, serviços de usinagem e galvanotécnica e solda, fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, inclusive peças para máquinas e ferramentas, fabricação de equipamentos médicos e hospitalares, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, chapas de aço, tubos e vergalhões.

Artigo 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 21 de maio de 2012.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 60.000,00, dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) - O sócio **CARLOS RENATO OLEJNISKI**, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e

b) - A sócia **ELIANE TERESINHA OLEJNISKI TOMAZELI**, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e

c) - O sócio **JOÃO SILVA JUNIOR**, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Artigo 7º - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelos sócios, **CARLOS RENATO OLEJNISKI, JOÃO SILVA JUNIOR e ELIANE TERESINHA OLEJNISKI TOMAZELI** que a representarão, conjunto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Artigo 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL


**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Artigo 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Artigo 11º - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Artigo 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Artigo 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 16º - As deliberações sociais serão tomadas, preferencialmente pela forma estabelecida no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

    3

Artigo 17º – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Artigo 18º - Fica eleito o foro de Erechim RS da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 21 de maio de 2012.

CARLOS RENATO OLEJNISKI

Eliane T. Olejnicki Tomazeli

ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELI

João Silva Junior

JOÃO SILVA JUNIOR

Testemunhas:

Moacir Ernesto Martini

Moacir Ernesto Martini
CI 2009588639 SSP/RS

Josmar Luis Martini

Josmar Luis Martini
CI 2079139156 SSP/RS

Dr. Fabricio Uilson Macellin

Dr. Fabricio Uilson Macellin
OAB/RS 58.899

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2012 SOB Nº: 43207193792

Protocolo: 12/128757-2, DE 26/06/2012

JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

José Tadeu Jacoby

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ASB
CONFERE COM O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



CARLOS RENATO OLEJNISKI, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de São Valentin - RS, nascido em 31 de maio de 1984, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Jorge Beraldin, nº 223 Apto. 01 – Bairro Polígono 21 de abril - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 1087942726, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 002.369.350-97,

ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELI, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16 de agosto de 1979, empresária, com residência e domicílio em Chapecó - SC, na Av. Getulio Dornelles Vargas, nº 239 – Apto. 05 – Bairro Centro – CEP: 89.801-970, carteira de identidade nº 1076100039, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 935.913.220-91,

JOÃO SILVA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11 de janeiro de 1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Alderico Flavio Massignan, nº 154 – Bairro Castelo Branco - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 5062894703, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 831.779.300-15.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a dominação social de **JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.103.672/0001-62 com sede em Erechim/RS, na Rua Sergipe nº 850, Sala 02 Bairro Bela Vista, CEP 99700-000 com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207193792 em 21/05/2012, resolvem em pleno acordo alterar seu contrato social e consolidá-lo, mediante o seguinte:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade terá por objeto social: Fabricação de Cabines, carrocerias e reboques para caminhões, transformação de ambulância, reforma de veículos especiais, fabricação de equipamentos agrícolas, fabricação de produtos de ferro e aço.

SEGUNDA – A empresa fará o uso do nome fantasia de **KOMAC TRANSFORMAÇÕES**.

TERCEIRA - A administração da sociedade será exclusivamente ao sócio **CARLOS RENATO OLEJNISKI**, com poder de administrador, e a ele caberá a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte.

1
CONFERE COM O ORIGINAL



CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.103.672/0001-62 com sede em Erechim/RS, na Rua Sergipe nº 850, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000 e faz o uso do nome fantasia **KOMAC TRANSFORMAÇÕES**.

SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: Fabricação de Cabines, carrocerias e reboques para caminhões, transformação de ambulância, reforma de veículos especiais, fabricação de equipamentos agrícolas, fabricação de produtos de ferro e aço.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição entre os sócios:

CARLOS RENATO OLEJN ISKI	20.000 COTAS R\$ 20.000,00
JOÃO SILVA JUNIOR	20.000 COTAS R\$ 20.000,00
ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELLI	20.000 COTAS R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO	60.000 COTAS R\$ 60.000,00

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2012 e o prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exclusivamente ao sócio **CARLOS RENATO OLEJNISKI**, com poder de administrador, e a ele caberá a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL



DÉCIMA - A retirada de *pró-labore* será fixada de acordo com as disponibilidades da sociedade e de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim. O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual, teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 06 de novembro de 2012.


CARLOS RENATO OLEJNISKI


ÉLIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELLI


JOÃO SILVA JUNIOR

Testemunhas:


Junior Oder Capeletto
CI 2052689714 SSP/RS


Josmar Luis Martini
CI 2079139156 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012 SOB Nº: 3717076	
Protocolo: 12/289987-3, DE 08/11/2012	
Empresa: 43 2 0719379 2	
JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL


CONFERE COM O ORIGINAL



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

CARLOS RENATO OLEJNISKI, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de São Valentin - RS, nascido em 31 de maio de 1984, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Jorge Beraldin, nº 223 Apto. 01 – Bairro Polígono 21 de abril - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 1087942726, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 002.369.350-97,

ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELI, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16 de agosto de 1979, empresária, com residência e domicílio em Chapecó - SC, na Av. Getulio Dornelles Vargas, nº 239 – Apto. 05 – Bairro Centro – CEP: 89.801-970, carteira de identidade nº 1076100039, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 935.913.220-91,

JOÃO SILVA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 11 de janeiro de 1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Alderico Flavio Massignan, nº 154 – Bairro Castelo Branco - CEP: 99.700-000, carteira de identidade nº 5062894703, expedida pela SSP/RS e CIC n.º 831.779.300-15.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a dominação social de JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.103.672/0001-62 com sede em Erechim/RS, na Rua Sergipe nº 850, Sala 02 Bairro Bela Vista, CEP 99700-000 com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207193792 em 21/05/2012, resolvem em pleno acordo alterar seu contrato social e consolidá-lo, mediante o seguinte:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade terá por objeto social: Fabricação de Cabines, carrocerias e reboques para caminhões, transformação de ambulância, comércio atacadista e varejista de veículos novos e usados, comercio varejista e atacadista de cadeiras, reforma de veículos especiais, fabricação de equipamentos agrícolas, fabricação de produtos de ferro e aço.

SEGUNDA – A razão social passa a ser **JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** com o nome fantasia de **KOMAC TRANSFORMAÇÕES**.

TERCEITA - À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.103.672/0001-62 com sede em Erechim/RS, na Rua Sergipe nº

CONFERE COM ORIGINAL



850, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000 e faz o uso do nome fantasia **KOMAC TRANSFORMAÇÕES.**

SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: Fabricação de Cabines, carrocerias e reboques para caminhões, transformação de ambulância, comércio atacadista e varejista de veículos novos e usados, comércio varejista e atacadista de cadeiras, reforma de veículos especiais, fabricação de equipamentos agrícolas, fabricação de produtos de ferro e aço.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizada em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição entre os sócios:

CARLOS RENATO OLEJNISKI	20.000 COTAS R\$ 20.000,00
JOÃO SILVA JUNIOR	20.000 COTAS R\$ 20.000,00
ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELLI	20.000 COTAS <u>R\$ 20.000,00</u>
TOTALIZANDO	60.000 COTAS R\$ 60.000,00

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2012 e o prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exclusivamente ao sócio **CARLOS RENATO OLEJNISKI**, com poder de administrador, e a ele caberá a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - A retirada de *pró-labore* será fixada de acordo com as disponibilidades da sociedade e de comum acordo entre os sócios.

CONFERE COM
O ORIGINAL



DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim. O mesmo procedimento será adotado nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual, teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Erechim RS, 26 de novembro de 2012.



CARLOS RENATO OLEJNISKI



ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELLI



JOÃO SILVA JUNIOR

Testemunhas:



Junior Oder Capeletto
CI-2052689714 SSP/RS



Josmar Luis Martini
CI 2079139156 SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB Nº: 3733659	
Protocolo: 12/290261-0, DE 05/12/2012	
Empresa: 43 2 0719379 2	
JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	


CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5062894703 SJS/II RS

CPF
831.779.300-15

DATA NASCIMENTO
11/01/1985

FILIAÇÃO
JOAO SILVA
JUDITE LUCIA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
04360478986

VALIDADE
28/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

João Silva Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
18/11/2010

01848898110
RS110618181
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - BRASIL - CRIADO EM 1973

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
349785765

PROIBIDO PLASTIFICAR
349785765



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ/MF n°. 08.389.661/0001-62, sito a RS 135, KM 70, S/N°, Bairro: Frinape, Erechim / RS, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Diego Cechet, Representante Comercial, inscrito no CPF n°. 824.858.010-53, portador do RG n°. 1078044821 – SSP/RS, residente na Rua: Luis Francisco Baratieri, 146, Bairro: Paraíso, Erechim / RS, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Erechim, 10 de Novembro de 2014.

1º Tabelionato
Erechim - RS

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
RG: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135 -S/N - KM 70 - B. Frinape

CEP 99700-000

ERECHIM-RS

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135, KM 70, S/N° - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Fone/Fax: (54) 3861-3300
E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br



Reconheço AUTENTICA a firma de CLAUDIONOR ANTONIO TASCA que
assina por TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA indicada
com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30746-4013390)

Erechim, 10 de novembro de 2014

Email: R\$ 3,40 + Selo digital. R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.84464

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazzi Selivon
Escrevente Autorizada



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 71/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e, que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Erechim, 10 de Novembro de 2014.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
RG: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Diego Cecchet
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1078044821 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/1997

NOME DIEGO CECCHET

FILIAÇÃO
HERON PAULO CECCHET
LUIZA SCHREIBER CECCHET

NACIONALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 04/09/1981

DOC ORIGEM C NASC 3548 CURITIBA PR
LV 68 FL 223

CPF *****/****-**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 151381

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

Alteração Contratual n.º 2
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF – 08.389.661/0001-62 NIRE: 43.205.790.548



CLAUDIONOR ANTONIO TASCA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, separado judicialmente, nascido em 09/05/1967, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Euclides Maragno n.º 169, Bairro Cerâmica, carteira de identidade n.º 2038025017, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 476.481.120-00, e

MARCIO ANTONIO BORDIN, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 22/07/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Dr. Neri Reichmann n.º 1160, carteira de identidade n.º 2054729625, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 633.832.760-15.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de CLAUDIONOR ANTONIO TASCA & CIA LTDA - ME, com sede em Erechim/RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.661/0001-62, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205790548, em data de 05/10/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o nome empresarial para **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, e adotar como nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social para:

- a) Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;
- b) Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,
- c) Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- d) Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas Peças e Acessórios;
- e) Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;
- f) Indústria e Comércio de Moveis para Veículos;
- g) Fabricação e transformação de motorcasas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento conseqüente de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado, como segue;

1



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Pôncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.79229

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Jailmi Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

- a) O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato, mediante o aproveitamento da Conta de Lucros Acumulados.



Cláusula 4ª – O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a) -	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA	R\$	57.900,00
b) -	MARCIO ANTONIO BORDIN	R\$	42.100,00
	Total	R\$	100.000,00

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e adotam como nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa na RS 135 S/N KM 70, Interior, em Erechim/RS – 99700-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- Indústria e Comercio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;**
- Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,**
- Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;**
- Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas Peças e Acessórios;**
- Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;**
- Indústria e Comercio de Moveis para Veículos.**
- Fabricação e transformação de motorcasas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos.**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006.

2

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado. do que dou fé

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

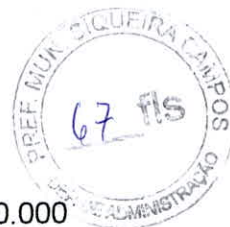
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:

0182.01.1400001.79230

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Jallini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada

DO CAPITAL SOCIAL



Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA	R\$	57.900,00
b) -	MARCIO ANTONIO BORDIN	R\$	42.100,00
	Total	R\$	100.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, única e exclusivamente pelo sócio **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou alices de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

 **Cartório PÔNCIO** 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé.

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.79231

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

 **Jalini Pereira da Silva**
Escrevente Autorizada

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.79232

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO



Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2008.



CLAUDIONOR ANTONIO TASCA



MARCIO ANTONIO BORDIN

 **Cartório PONCIO** 1º Tabelionato de Notas
1ª Tabelionato de Notas Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221 primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.79233

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2009 SOB N°: 3078913

Protocolo: 08/320661-2, DE 22/12/2008

Empresa: 43 2 0579054 8
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA


Sérgio Jose Dutra Krueel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 207109477

PROIBIDO PLASTIFICAR
 207109477

NOME
 CLAUDIÔNOR ANTONIO TASCA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2038025017 SJS/II RS

CPF
 476.481.120-00

DATA NASCIMENTO
 09/05/1967

FILIAÇÃO
 ANSELMO TASCA
 JULIA TASCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01032949140

VALIDADE
 03/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
 10/07/1989

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
 07/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
 56765164748
 RS100669697

DETRAN - RS (GRUPO GRANDE DO SUL)

Cartório
PONCIO
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

1º Tabelionato de Notas

03/12/2014

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO presente, cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, 11 de novembro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.84888

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Bazi Selich
 Escrevente Autorizada



EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DIEGO CECHET

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1078044821 SJS/II RS

CPF
824.858.010-53 DATA NASCIMENTO
04/09/1981

FILIAÇÃO
HERON PAULO CECHET
LUIZA SCHREIBER CECHET

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00909511450 VALIDADE
22/01/2015 1ª HABILITACAO
28/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS DATA EMISSAO
25/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
86990404114
RS102254672

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
245940146

PROIBIDO PLASTIFICAR
245940146

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/11/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001932/2014

Número do processo: 1362.0001932/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10384 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Número único: 289.1QL.W58-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 08.389.661/0001-62


Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
(Requerente)

Hora: 08:20:14





TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

Nome da Empresa: TCA Transformações Veiculares Ltda.

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Endereço: RS 135, KM 70, S/Nº, Bairro: Frinape, Cidade: Erechim / RS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante do Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº 71/2014).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	1	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: – SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM – MARCA: ENERGY; – CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS – MARCA: IMATRON; – JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO – MARCA: CELESTE; – JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL – MARCA: CELESTE; – ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS – MARCA: TCA; – REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM	23.900,00	23.900,00

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.

ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Fone/Fax: (54) 3861-3300

E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO – MARCA: TCA;

- PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE – MARCA: LG BRIGHT;
- PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS – MARCA: TCA;
- POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN E COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA – MARCA: TCA;
- BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA – MARCA: TCA;
- CORRIMAO SEMI-EMBUTIDO NO TETO – MARCA: TCA;
- MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE – MARCA: SITMED;
- SUPORTE PARA SORO E SANGUE – MARCA: TCA;
- VALVULA REGULADORA DE PRESSAO – MARCA: UNITEC;
- SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L – MARCA: TCA E MAT;
- BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) – MARCA: TCA;
- LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA – MARCA: TCA;
- EXAUSTOR DE TETO – MARCA: EUROAR;
- AR CONDICIONADO: THM;
- MAO DE OBRA DE MONTAGEM;
- HOMOLOGAÇÃO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL);
- SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO.

Valor por extenso: R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias contados a partir da emissão da autorização de compra.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135, KM 70, S/Nº - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Fone/Fax: (54) 3861-3300
E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



Estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Erechim, 10 de Novembro de 2014.

CLAUDIONOR ANTONIO FASCA
DIRETOR COMERCIAL / SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM-RS

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

Veículos RENAULT - Ambulâncias



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

Veículos MERCEDES BENZ - Ambulâncias



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

Veículos FORD TRANSIT - Ambulâncias



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

Veículos FIAT - Ambulâncias



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001935/2014

Número do processo: 1362.0001935/2014

Número único: P83.J35.753-G4

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10385 - JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ do requerente: 16.103.672/0001-62

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Protocolado em: 13/11/2014 08:44

Previsto para: 13/11/2014 08:44

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°71/2014

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E
(Requerente)

Hora: 08:44:42





**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**

Nome da Empresa: JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.103.672/0001-62

Endereço: RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 02 Distrito Industrial João Fortunato Tapejara-RS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014**, e como segue:


OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção, destinada ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos. (conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital). Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do objeto ora licitado.


ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS - SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM C ONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO J ANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL I SOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUIDOS EXTERNOS REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE P ROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS P OLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA B ANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA C ORRIMAO SEMIEMBUTIDO NO TETO M ACA REFRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE S UPORTE PARA SORO E SANGUE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO S UPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L B ALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA EXAUSTOR DE TETO AR CONDICIONADO MAO DE OBRA DE MONTAGEM H OMOLOGACAO NO DENATRAN (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL) SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO	24.400,00	24.400,00
Valor total da proposta :			R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)	

Prazo de entrega: 30 dias

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


responsável legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97


JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS



KOMAC
TRANSFORMAÇÕES

TRANSFORMAÇÃO VEICULAR



VEÍCULOS ESPECIAIS
AMBULÂNCIA
LINHA FIAT

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/11/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001933/2014

Número do processo: 1362.0001933/2014

Número único: 822.QVV.772-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 10384 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ do requerente: 08.389.661/0001-62

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado


Procedência: Interna


Prioridade: Normal

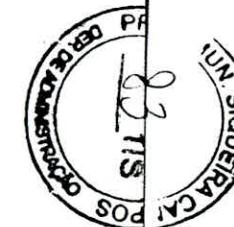
Protocolado em: 13/11/2014 08:21

Previsto para: 13/11/2014 08:21

Concluído em:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
(Requerente)



Hora: 08:21:32

Alteração Contratual n.º 2
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF – 08.389.661/0001-62 NIRE: 43.205.790.548



CLAUDIONOR ANTONIO TASCA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, separado judicialmente, nascido em 09/05/1967, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Euclides Maragno nº. 169, Bairro Cerâmica, carteira de identidade n.º 2038025017, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 476.481.120-00, e

MARCIO ANTONIO BORDIN, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas do Sul/RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 22/07/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Dr. Neri Reichmann nº. 1160, carteira de identidade n.º 2054729625, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 633.832.760-15.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a firma social de **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA & CIA LTDA - ME**, com sede em Erechim/RS, na RS 135 S/N KM 70, Interior, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.661/0001-62, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205790548, em data de 05/10/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o nome empresarial para **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, e adotar como nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social para:

- a) **Indústria e Comércio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;**
- b) **Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,**
- c) **Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;**
- d) **Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas Peças e Acessórios;**
- e) **Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;**
- f) **Indústria e Comércio de Moveis para Veículos;**
- g) **Fabricação e transformação de motorcasas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos.**

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento conseqüente de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado, como segue;

1

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (51) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 7 de novembro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:

0182.01.1400001.835/8

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmidt
Escrivente Autorizada

a) O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato, mediante o aproveitamento da Conta de Lucros Acumulados.

Cláusula 4ª – O capital social após o aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:



a) -	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA	R\$	57.900,00
b) -	MARCIO ANTONIO BORDIN	R\$	42.100,00
	Total	R\$	100.000,00

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** e adotam como nome fantasia de **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa na RS 135 S/N KM 70, Interior, em Erechim/RS – 99700-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- Indústria e Comercio Atacadista e Varejista de Veículos, Implementos e Equipamentos Rodoviários;**
- Importação e Exportação de Veículos, Implementos e Equipamentos rodoviários novos e usados,**
- Importação e Exportação de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;**
- Indústria de Montagem e Transformação de Veículos especiais Novos e Usados para Segurança, Saúde e Passageiros, suas Peças e Acessórios;**
- Serviços de Manutenção em Veículos e Carrocerias;**
- Indústria e Comercio de Moveis para Veículos.**
- Fabricação e transformação de motorcasas, carrocerias para transporte de presos, unidades móveis e veículos mistos.**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006.



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1121
primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 7 de novembro de 2014

Valor: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.83579

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinatura: *Paula Winnemann Schmidt*
Escrevente Autorizada

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	CLAUDIONOR ANTONIO TASCA	R\$	57.900,00
b) -	MARCIO ANTONIO BORDIN	R\$	42.100,00
	Total	R\$	100.000,00



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, única e exclusivamente pelo sócio **CLAUDIONOR ANTONIO TASCA**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

3



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 7 de novembro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:

0182.01.1400001.83580

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Wickelmann Schmidt
Escrevente Autorizada

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



4

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (51) 3522.1221
primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé.

Erechim, 7 de novembro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:

0182.01.1400001.83581

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmidt
Escrevente Autorizada

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim/RS, 05 de dezembro de 2008.




CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

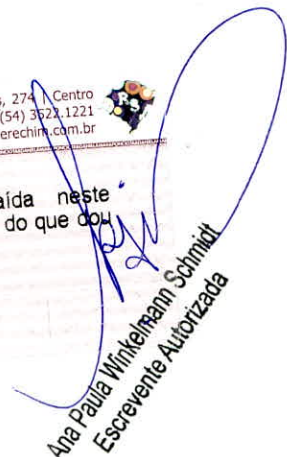


MARCIO ANTONIO BORDIN



 **Cartório PONCIO** 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 - Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3621.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 7 de novembro de 2014
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.83582
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Ana Paula Winkelmann Schmidt
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2009 SOB Nº: 3078913
Protocolo: 08/320661-2, DE 22/12/2008
Empresa: 43 2 0579054 8
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
LTDA

Sérgio Jose Dutra Krueel
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0579054-8	CNPJ 08.389.661/0001.62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2006	Data de Início de Atividade 02/10/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RS 135, SN - KM 70, INTERIOR, ERECHIM, RS, 99.700-000				
Objeto Social "INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS E USADOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INDÚSTRIA DE MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E CARROCERIAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA VEÍCULOS; FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTES DE PRESOS, UNIDADES MÓVEIS E VEÍCULOS MISTOS; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VANS E MOTOR CASA."				
Capital Social: R\$ 1.700.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.700.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARCIO ANTONIO BORDIN 633.832.760-15	R\$ 680.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
CLAUDIONOR ANTONIO TASCA 476.481.120-00	R\$ 1.020.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	
Número: 4015854				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: xx x xxxxxxx-x Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. MANUEL GREGORIO PACHECO, S/N, ESPERANÇA, IÇARA, SC, 88.820-000, BRASIL CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149424744

PORTO ALEGRE - RS, 11 de Novembro de 2014 às 13h 45min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 207109477

PROIBIDO PLASTIFICAR
 207109477

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

NOME
 CLAUDIONOR ANTONIO TASCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2038025017 SJS/II RS

CPF
 476.481.120-00

DATA NASCIMENTO
 09/05/1967

FILIAÇÃO
 ANSELMO TASCA
 JULIA TASCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01032949140

VALIDADE
 03/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
 10/07/1989

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
 07/12/2009

56765164748
 RS100669697

ASSINATURA DO EMISSOR

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
 primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICOa presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato,
 a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
 Erechim, 11 de novembro de 2014
 Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.84886

Maira Biazzi Seltzer
 Escrivente Autorizada



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135, S/N KM 70
61861
Consertos de equipamentos rodoviários
Comércio atacadista de peças e acessórios

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil ("XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer."), e conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão de Alvará de Localização ao Contribuinte acima identificado.

NOTAS:

- Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração da razão social, endereço, ramo de atividade, sócios, e cumpridas as condições iniciais de concessão;
- Alterações de razão social, endereço, ramo de atividade e sócios, deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Após o encerramento das atividades o Contribuinte solicitará a baixa da inscrição e devolverá o alvará de localização em seu poder;
- Este alvará deve ser conservado em local visível e de fácil acesso a Fiscalização.

Ana Paula Variani Landi, Erechim, 12 de Março de 2009
Agente Fiscal Fazendário
Pref. Municipal de Erechim-RS
Gerente Departamento de Tributos e Fiscalização

Valdemar Artur Loch
Valdemar Artur Loch
Secretário da Fazenda
Secretaria Municipal de Tributos
Secretário Municipal

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (51) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 16 de outubro de 2014
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.140001.71486
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmidt
Ana Paula Winkelmann Schmidt
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-0 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			DAM/Parcela 17503436/000
	Emissão 01/04/2014	Período de Referência 2014	Vencimento 30/04/2014	Inscrição de Tributo
Dados do Contribuinte 61861 - TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA 08.389.661/0001-62 33214 ROD RS 135, S/N KM 70 INTERIOR Erechim RS CEP.: 99.700-000				
Area e Valor do Imóvel				
Tributos				
371 P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	Inc. C	Base de Cálculo 0,00	Alíquota 30,0000	Valor 92,40
Observações			TOTAL TRIBUTOS COR MONETÁRIA	92,40
ATRASO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10% Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2014.			SUB-TOTAL JUNTA DESCONTO	92,40
Via Prefeitura/Agente Recebedor			Autenticação Mecânica	
81720000000 5	92401473201 1	40430000300 5	01750343610 1	

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Ponce | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
Erechim, 11 de novembro de 2014
Emel R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.140001.85261
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada



Boletos, Convênios e outros

30/04/2014 09:35:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.35.16
0132500132



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TCA TRANSF VEICULARES LTD
AGENCIA: 132-5 CONTA: 37.833-X
EFETUADO POR: CLAUDIONOR A TASCA

=====
Convenio PM ERECHIM
Codigo de Barras 81720000000-5 92401473201-1
40430000300-5 01750343610-1
Data do pagamento 30/04/2014
Valor em Dinheiro 92,40
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 92,40
=====

DOCUMENTO: 043025
AUTENTICACAO SISBB:
.091.EAC.FA6.025.C52

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135 - SAU - KM 70 - B. Frinabe

CEP 99700-000

ERECHIM-RS

Transação efetuada com sucesso por: J7613885 CLAUDIONOR ANTONIO TASCA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.661/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/10/2006	
NOME EMPRESARIAL TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCA TRANSFORMACOES VEICULARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RS 135		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 70
CEP 99.700-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **15:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:42:21 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2015.

Código de controle da certidão: **0FC9.7C6B.2642.9AD6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0007687115**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA**
Endereço: **EST RS 135, S/N, KM 70**
ERECHIM - RS
CNPJ: **08.389.661/0001-62**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **20/12/2014**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016360157**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **08.389.661/0001-62**
Insc. Municipal...: **33214**
Endereço.....: **ROD RS 135, S/N KM 70**
Bairro.....: **INTERIOR**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4661-3/00 Com.atac.de peças e acessórios
9609-2/99 Consertos de equipamentos rodoviários

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 05/02/2015

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 208389661000162
Emitida às 08:14:15 do dia 07/11/2014.
Código de Autenticidade 3317.1C30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 195792014-88888661
Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014.
Válida até 06/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08389661/0001-62
Razão Social: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Nome Fantasia: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES
Endereço: ROD RS 135 SN KM 70 / INTERIOR / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102705390341120303

Informação obtida em 10/11/2014, às 10:44:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Certidão n°: 62832928/2014
Expedição: 23/09/2014, às 13:42:37
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.389.661/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Tca Transformações Veiculares Ltda *****
Empresa com sede nesta comarca, CNPJ: 08.389.661/0001-62*****
Localizada na Rod. RS 135, KM 70, Interior, na cidade de Erechim - RS*

Erechim, 22 de outubro de 2014, às 10h31min


DANIELA BORTOLIN
Dist. Contadora
Matrícula 3584006

	Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas	1º Tabelionato de Notas Bel. Daniela Mara Poncio Tabeliã	Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim RS Fone: (54) 3522.1221 primeirotabelionato@erechim.com.br
	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.			
Erechim, segunda-feira, 10 de novembro de 2014			
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.83990			
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS			


Jailni Pereira da Silva
Escrevente Autorizada





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 s/n - km 70, Bairro Frinape – Erechim/RS, forneceu e executou através de seu Engenheiro Mecânico ALOISIO KALINOSKI, com registro no CREA / RS. 192720, para a empresa FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ Nº 85.280.147/0001-35, estabelecida na Rua Artista Bitencourt, nº 30 Centro, Florianópolis – SC. Fone: (54) 3861 3300, os materiais/equipamentos abaixo especificados através do Pregão Presencial para Registro de Preço 176/SSP/2013, Contrato 479/SSP/2013:

- 1) Objeto do Contrato: AMBULÂNCIAS (CLIENTE FINAL BOMBEIRO MILITAR SANTA CATARINA)
- 2) Período: 21/05/2014 a 08/07/2014
- 3) Número das notas fiscais:
7490;7491;7492;7604;7605;7606;7628;7631;7648;7649;7650;7655;7656;
7657;7670;7671;7672;7675;7679;7680;7681;7693;7694;7695;7696;7725;
7770;7771;7772;7781;7782;7783;7798;7799;7829;7830;7831;7847;7848;
7849;7857;7858;7864;7865;7867;7875;7876;7887;7888;7889.
- 4) Quantidade: 50 UNID. (CINQUENTA)
- 5) Valor do contrato: R\$ 7.750.000,00 (Sete milhões Setecentos e cinquenta mil reais)
- 6) ART Nº : 7469110

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

Florianópolis, 15 de agosto de 2014


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel-BM
Chefe da Divisão de Logística

 **Cartório PÔNCIO** 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, sexta-feira, 31 de outubro de 2014
Cmó: R\$ 3,40 + Seló digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Seló:
0182.01.1400001.79218
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Jalini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada





CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

INTEGRANDO PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

Rua São Luís, 77 | Porto Alegre | RS | Brasil
CEP: 90.620-170 | Fone: (51) 3320 2100

ART:

ART Registrada no Crea-RS.

ART:

Profissional: RS192720 ALOISIO ALEXANDRE KALINOSKI

Empresa Executante: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Título:

Dimensão:

Data da Baixa: //

Data de início da Obra: 21/05/2014

Data de Registro da ART: 09/07/2014

Contratante: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Proprietário: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço da Obra: RUA ARTISTA BITTENCOURT, 30 CEP:88020060

Bairro: CENTRO

Município: FLORIANOPOLIS - SC

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Coordenação Técnica	Atividades Complementares >>>> Desc	TRANSFORMAÇÃO VEÍCULAR





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para fins de comprovação de realização de obra/serviço técnico, que o profissional Engenheiro Mecânico Adelano Esposito CREA 170937, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 s/n - km 70, Bairro Frinape – Erechim/RS, projetou e executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, estabelecida na Rua: Jorge Lacerda, nº75, Bairro Centro, Bairro Centro, São Bento do Sul / SC, Fone: (47) 3631-6000, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1) Numero das notas fiscais: 000.001.030
- 2) Objeto do Contrato: VIATURA / AMBULÂNCIA DE RESGATE – (Cliente final: Corpo de Bombeiros Militar de São Bento do Sul / SC).
- 3) Endereço da obra ou serviço técnico: Estrada RS 135 S/N KM70 – ERECHIM – RS
- 4) Empresa contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62
- 5) Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00
- 6) Proprietário da obra/serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, estabelecida na Rua: Jorge Lacerda, nº75, Bairro Centro, Bairro Centro, São Bento do Sul / SC
- 7) ART nº 5601043
- 8) Profissional: Engenheiro Mecânico Adelano Esposito CREA 170937
- 9) Atividades desenvolvidas: transformação de 01 (um) veículo em ambulância de resgate, projeto e execução
- 10) Valor do contrato: R\$ 45.350,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)
- 11) Período: 09/04/2010 a 09/07/2010

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

São Bento do Sul, 21 de Dezembro de 2010.

86 051 398/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO SUL

RUA JORGE LACERDA, 75
CENTRO - CEP 89280-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Jayme Fuck
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Jayme Fuck – Diretor de Compras
CPF: 104.451.459/00



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primerotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 10 de novembro de 2014

Emol R\$ 3,40 + Selo digital R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.84550

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro 89.200-902 São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br

Registro de
Nº 34960
Atestado Técnico

Marta Biazzi Selwyn
Tabeliã Autorizada

[Handwritten signature]



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua Guilherme Alves, 1010 | Porto Alegre | RS | Brasil

CEP 90680-000 | Fone (51) 3320.2100

Atendimento ao público - sede do CREA-RS: 9h15 às 17h45, sem fechar ao meio-dia



Informe o número da ART:

Buscar

ART Registrada no Crea-RS.



ART: 5601043

Profissional: RS170937 ADELANO ESPOSITO

Empresa Executante: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Título:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Endereço da Obra: ESTRADA BR 135 S/N KM 70 CEP:99700000

Bairro: INTERIOR

Município: ERECHIM - RS

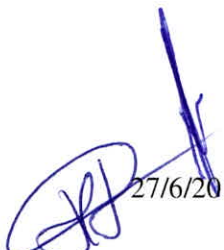
Data de Início da Obra: 09/04/2010

Data da Baixa: 09/07/2010

Data de Registro da ART: 29/11/2010

Dimensão: 0,00

Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Execução	Atividades Complementares >>> Desc	TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO EM AMBULÂNCIA DE RESGATE


27/6/2011

FIAT
CONCESSIONÁRIA

Ritmo

Ritmo Veículos Ltda. - www.ritmofiat.com.br

Novo Hamburgo - RS - Av. Nações Unidas, 4155 - B. Ideal - CEP 93320-021 - Tel. (51) 3586.9000 - Fax (51) 3587.1230
Sapiranga - RS - Rodovia RS 239, nº 3801 - CEP 93800-000 - Tel./Fax (51) 3559.4646
São Leopoldo - RS - Av. Getúlio Vargas, 1801 - (BR 116) - CEP 93025-000 - Tel. (51) 3592.3400 - Fax (51) 3590.1406
Montenegro - RS - Rua Buarque de Macedo, 193 - Centro - CEP 95780-000 - Tel. (51) 3632.4700 - Fax (51) 3632.4895
Taquara - RS - Av. Fernando Ferrari, 1869 - CEP 93600-000 - Tel. (51) 3542.6300 - Fax (51) 3542.2387



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 km, 70, BAIRRO FRINAPE - Erechim/RS forneceu e executou para RITIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 89.905.210/0001-32, situada na Av. NAÇÕES UNIDAS, 4155, na cidade de NOVO HAMBURGO/RS, através de sua Engenheira Mecânica DEBORA CHAVES TASCA, CREA Nº 88793 RS, os materiais/equipamentos abaixo especificados:

- 1) Número da Nota Fiscal: 038
- 2) Objeto do Contrato: AMBULÂNCIA.
- 3) Período: 08/08/2007 a 20/08/2007
- 4) Quantidade: 01 (uma)
- 5) Valor do contrato: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
- 6) ART Nº. 4026800

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

Novo Hamburgo - RS, 17 de Setembro de 2007.

Ritmo Veículos Ltda.
Osmar G. Cardoso

RITIMO VEÍCULOS LTDA.

89.905.210/0001-32

RITIMO VEÍCULOS LTDA.

Nações Unidas, 4155
Tel - Cep: 93320-021

NOVO HAMBURGO - RS

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prot. nº 2007044872 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT.

ART nº 4026800 - n - n - n -

CAT nº 1089949 - n - n - n -

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fis. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 2775.

Local e Data: Erechim, 19/09/07.

João Jaime Detoni
Inspetor Chefe
Inspeção de Erechim

Registro de
No 2775
Atestado Técnico

Cartório ONCÍO Bel. Daniela Maria Poncio | Tabela 1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 352-3522 | primertabelionato@erechim.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 16 de outubro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1400001.71455

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Escritório Autorizada
Alia Para Palla
Mariane Schmitt

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua Guilherme Alves, 1010 | Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90680-000 | Fone (51) 3320.2100
Atendimento ao público - sede do CREA-RS: 9h15 às 17h45, sem fechar ao meio-dia



Informe o número da ART:

Buscar

ART Registrada no Crea-RS.

ART: 4026800

Profissional: RS088793 DEBORA CHAVES TASCA

Empresa Executante: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Título:

Proprietário: RITMO VEICULOS LTDA

Contratante: RITMO VEICULOS LTDA

Endereço da Obra: ESTRADA RS135 KM70 CEP:99700000

Bairro: FRINAPE

Município: ERECHIM - RS

Data de Início da Obra: 08/08/2007

Data da Baixa: 20/08/2007

Data de Registro da ART: 21/08/2007

Dimensão: 0,00



Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Execução	Atividades Complementares >>>> Desc	TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO EM AMBULANCIA

20/7/2011



INTECNIAL®



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 km 70, Bairro FRINAPE – Erechim/RS, forneceu e executou, através de sua Engenheira Mecânica DEBORA CHAVES TASCA, com registro no CREA / RS N° 88793 RS, para INTECNIAL S.A, inscrita no CNPJ N° 89.432.702/0001-58, localizada à Rua Alberto Parenti, 1133 – ERECHIM / RS, os materiais/equipamentos abaixo especificados:

- 1) Número da nota fiscal: 043 - 044
- 2) Objeto do Contrato: AMBULÂNCIA.
- 3) Período: 27/08/2007 a 10/09/2007
- 4) Quantidade: 2 (dois)
- 5) Valor do contrato: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
- 6) ART N°. 4049584

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa CLAUDIONOR ANTONIO TASCA E CIA LTDA, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

Erechim – RS Setembro de 2007

INTECNIAL S/A.
PAULO ZANIN

INTECNIAL S. A.
Departamento de Compras

Este atestado técnico está registrado no Crea-RS sob o prof. nº 2027014877 em atendimento à Lei nº 8.666/93, art. 30, para fins de qualificação técnica em licitações. Os dados constantes no mesmo são de responsabilidade do emitente, estando a certificação do Crea-RS limitada às informações constantes na ART e respectiva CAT:

ART nº 4049584 - - - -

CAT nº 1063371 - - - -

A autenticidade deste registro está condicionada à presença do selo de segurança em todas as fls. do Atestado Técnico, na seguinte numeração: 2772 - -

Local e Data: Erechim 13/10/2007

João Jaime Detoni
Inspetor Chefe

INTECNIAL S.A. - Rua Alberto Parenti, 1133 - Caixa Postal 495 - CEP 99700-000 - Erechim - RS - Brasil
Fone: (54) 3520.8100 - Fax: (54) 3520.8200 - comercial@intecnial.com.br - www.intecnial.com.br

As pessoas jurídicas poderão fazer uso do presente Atestado Técnico em processos licitatórios mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no mesmo (Res. do Confea nº 317, art. 4º e Lei nº 8.666, art. 30, § 1º, alínea I).

Registro de
No 2771
Atestado Técnico

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 28 de outubro de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400031.77718

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Manoela dos Santos Ineratti
Tabelã Substituta



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua Guilherme Alves, 1010 | Porto Alegre | RS | Brasil
CEP 90680-000 | Fone (51) 3320.2100
Atendimento ao público - sede do CREA-RS: 9h15 às 17h45, sem fechar ao meio-dia



Informe o número da ART:

Buscar

ART Registrada no Crea-RS.

ART: 4049584

Profissional: RS088793 DEBORA CHAVES TASCA

Empresa Executante: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Título:

Proprietário: INTECNIAL S.A.

Contratante: INTECNIAL S.A.

Endereço da Obra: ESTRADA RS 135 KM 70 CEP:99700000

Bairro: FRINAPE

Município: ERECHIM - RS

Data de Início da Obra: 27/08/2007

Data da Baixa: 10/09/2007

Data de Registro da ART: 28/08/2007

Dimensão: 0,00



Atv. Técnica	Especificação	Descrição do item
Execução	Atividades Complementares >>> Desc	TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO EM AMBULÂNCIA

20/7/2011




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a Empresa **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135, S/Nº, KM 70, Bairro: Frinape, Erechim / RS, forneceu e executou através de seu Engenheiro Mecânico ADELANO ESPOSITO, com registro no CREA/RS – RS170937, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE / SC**, destinada ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BRUSQUE / SC**, inscrita no CNPJ Nº 83.102.343/0001-94, estabelecida na Praça das Bandeiras, Nº 77, Bairro: Centro, Brusque / SC, os materiais / equipamentos abaixo especificados:

1. Objeto do Contrato: VIATURA / AMBULÂNCIA ASU/RESGATE
2. Período: 15/12/2010 a 15/04/2011
3. Número da Nota Fiscal: 000.001.832
4. Quantidade: 01 (uma)
5. Valor do contrato: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Atesto que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa TCA Transformações Veiculares LTDA.

Brusque, 17 de junho de 2011.



JOSÉ GAMBA JUNIOR – Cap BM
Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros Militar – Brusque
CPF: 622.081.609-91



 **Cartório**
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

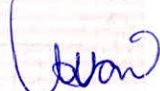
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 12 de agosto de 2014

Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:

0182.01.1400001.33834

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALGUMAS


Manoela dos Santos Incerti
Tabeliã Substituta



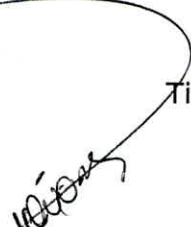
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a **Empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135, S/Nº, KM 70, Bairro: Frinape, Erechim / RS, forneceu e executou através de seu Engenheiro Mecânico ADELANO ESPOSITO, com registro no CREA/RS - RS170937, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ / SC**, destinada ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ / SC, inscrita no CNPJ Nº 83.102.764/0001-15, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, Nº 700, Bairro: Centro, Timbó / SC, os materiais / equipamentos abaixo especificados:

1. Objeto do Contrato: VIATURA / AMBULÂNCIA ASU/RESGATE
2. Período: 24/03/2011 a 21/06/2011
3. Número da Nota Fiscal: 000.002.046
4. Quantidade: 01 (uma)
5. Valor do contrato: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa TCA Transformações Veiculares LTDA.

Timbó-SC, 05 de Julho de 2011.


CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
Walter Ferreira Póvoas Junior – Major BM
Cmt da 2ª/3º BBM – Timbó / SC
CPF: 040.467.978-19

2ª Companhia Bombeiros Militar – Timbó - SC

Rua Maccaranduba nº 240, Quintino, Timbó – CEP: 89120-000 Fone: (47)33990560

Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 12 de agosto de 2014

Emissão R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo:
0182.01.1400001.33827

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Manoela dos Santos Incerti
Tabeliã Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1433518
Validade: 31/03/2015
Nome: ALOISIO ALEXANDRE KALINOSKI
Registro: RS192720 desde 12/01/2013
CPF: 680.543.780-68
Registro Nacional(RNP): 2211672116
Titulação: ENGENHEIRO MECÂNICO
Curso: ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 12/01/2013
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
Anotação de Curso: NADA CONSTA
Responsabilidade Técnica: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. desde 11/04/2014
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA
Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 5 de Maio de 2014 e Reimpressa em 5 de Maio de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1433518
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1433517
Validade: 31/03/2015
Razão Social: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**
Registro Nº: 149805 desde 17/07/2007
CNPJ: 08.389.661/0001-62

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: INDÚSTRIA DE VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; INDÚSTRIA DE MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E CARROCERIAS; INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA VEÍCULOS E FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE PRESOS, UNIDADES MÓVEIS E VEÍCULOS MISTOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: NADA CONSTA.***

Endereço oficial: EST BR 135 S/N - KM 70
INTERIOR
ERECHIM-RS
99700-000

Endereço de correspondência: EST BR 135 S/N - KM 70
INTERIOR
ERECHIM-RS
99700-000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Responsável **ADELANO ESPOSITO**

Técnico: Registro RS170937 expedida em 22/07/2010
Responsável Técnico desde 10/09/2010
Registro em 22/07/2010
Titulação: Engenheiro Mecânico
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 12

Responsável **ALOISIO ALEXANDRE KALINOSKI**

Técnico: Registro RS192720 expedida em 26/11/2013
Responsável Técnico desde 11/04/2014
Registro em 12/01/2013
Titulação: Engenheiro Mecânico
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 5 de Maio de 2014 e Reimpressa em 5 de Maio de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1433517

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201307021700



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

A empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. Claudionor Antonio Tasca, portador da Carteira de Identidade n. 2038025017, CPF n. 476.481.120-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim () não.

Erechim, 10 de Novembro de 2014.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
RG: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62

08389661/0001-62
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
RS 135 -S/N - KM 70 - B. Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM-RS



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Empresa TCA Transformações Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.389.661/0001-62, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Erechim, 10 de Novembro de 2014.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCAS
Diretor Comercial / Sócio Proprietário
RG: 2038025017 / CPF: 476.481.120-00
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 08.389.661/0001-62





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/11/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001936/2014

Número do processo: 1362.0001936/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10385 - JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS CNPJ do requerente: 16.103.672/0001-62

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 13/11/2014 08:45

Súmula:

Observação:

Número único: 9NR.687.521-R5

CPF do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 13/11/2014 08:45

Concluído em:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°71/2014


Juliana Rosa
(Protocolado por)

JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E
(Requerente)

Hora: 08:45:55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Secretaria da Fazenda
ALVARÁ

VALIDO ATÉ 30.12.2014



Inscr. Municipal	Contribuinte e Endereço	
6750	JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	
	ROD VIA RS 463 KM 3,5 S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL - TAPEJARA/RS	
Início Atividade	Ramo de Atividade	Cód. de Atividade
30 10 2014	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS.	02.01.00000007
	CNPJ/CPF: 16.103.672/0001-62	

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA RS**, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA**, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente **ALVARÁ** ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

Notas: - Alterações de: razão social, endereço, etc..., encerramento das atividades, deverão ser comunicados a Prefeitura Municipal.

- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

TAPEJARA, (RS), 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.103.672/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2012
NOME EMPRESARIAL JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOMAC TRANSFORMACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 850	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 99.700-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO EREC HIM	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/11/2014** às **11:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Voltar



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

A empresa JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 16.103.672/0001-62, sediada : RS 463, Km 3,5 - Pavilhão 02 Distrito Industrial João Fortunato Tapejara-RS, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Tapejara, 13 de Novembro de 2014.



Representante Legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.103.672/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:16:35 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **BD98.9215.D422.FC42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007747598

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JC KOMAC IND E COM DE PECAS E EQUIP LTDA ME**
Endereço: **RUA SERGIPE, 850, SALA 02
BELA VISTA, ERECHIM - RS**
CNPJ: **16.103.672/0001-62**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **8/1/2015**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016440295**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 – CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42
Fone: (54) 3344-1077 – www.tapejara.rs.gov.br



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

2014/1961

NOME.....: JC KOMAC IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIP
Nº. CNPJ/CPF.: 16.103.672/0001-62
ENDEREÇO.....: RS 463 - KM 3,5
NUMERO.....: SN
COMPLEMENTO....: J
CIDADE.....: TAPEJARA
CADASTRO UNICO: 2207282

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o contribuinte acima identificado, **NÃO POSSUI DEBITOS** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal Nº 3442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Tapejara, em 06/11/2014 13:34.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 262032014-88888672

Nome: JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE

PECAS E EQUIPAMENTOS L

CNPJ: 16.103.672/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014.

Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16103672/0001-62
Razão Social: JC KOMAC INDUSTRIA DE PECAS E EQUIP LTDA
Endereço: RUA SERGIPE 850 SALA 02 / BEAL VISTA / PORTO ALEGRE /
RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110313443178576790

Informação obtida em 06/11/2014, às 14:07:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.103.672/0001-62
 Certidão nº: 67416204/2014
 Expedição: 06/11/2014, às 14:14:02
 Validade: 04/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.103.672/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JC Komac Industria e Comercio de Peças e Equipamentos Ltda ME *****
CNPJ 16.103.672/0001-62, estabelecida em Erechim-RS*****

Tapejara, 07 de novembro de 2014, às 15h13min


Fábio Moraes
Escrivão Judicial
ID 3365352



CERTIDÃO ESPECÍFICA


Certificamos, para os devidos fins que a sociedade **JC KOMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em ERECHIM/RS, na RUA SERGIPE, nº 850, SALA 02, bairro BELA VISTA, CEP 99700-000, com o seu **CNPJ 16.103.672/0001.62**, arquivou nesta Junta Comercial sob **NIRE 43207193792** em sessão de **04/07/2012**, seu **CONTRATO**. Certificamos mais que, a sociedade está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme documento arquivado sob nº **3721807** em sessão de **23/11/2012**. Certificamos por fim que, o último documento arquivado desta sociedade é de nº **3733659** em sessão de **18/12/2012**, **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL** e **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149325355

PORTO ALEGRE - RS, 03 de Setembro de 2014 às 15h 48min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo acima.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade **JC KOMAC INDUSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/05/2012, NIRE: 43.2.0719379-2, CNPJ: 16.103.672/0001-62, estabelecida na RUA SERGIPE, 850, SALA 02, BELA VISTA, ERECHIM, RS, CEP: 99.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM/RS - RS, 14 de Novembro de 2012.


Sócio: CARLOS RENATO OLEJNISKI


Sócio: ELIANE TEREZINHA OLEJNISKI TOMAZELI


Sócio: JOÃO SILVA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012 SOB Nº: 3721807 Protocolo: 12/290060-0, DE 14/11/2012 Empresa: 43 2 0719379 2 JC KOMAC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA  JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL
--------------------------------	---



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Elizeu Rech esquina com Fredolino Chimango, inscrita no CNPJ nº 01.333.675/0001-15, abaixo representado por seu Presidente Ramir Zulian, através desta DECLARA a quem interessar e para fins de direito e participação em licitações com órgãos públicos, que a empresa JC KOMAC IND E COM DE PEÇAS E EQUIP LTDA, estabelecida no endereço RS 463 KM 3,5 PAVILHÃO 02 DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO FORTUNATO, TAPEJARA RS inscrita no CNPJ sob o nº 16.103.672/0001-62, especializada em transformação de veículos especiais, realizou a transformação de um veículo para o transporte de pacientes – Ambulância, tendo-nos entregue o veículo devidamente transformado dentro do prazo.

Desta forma ATESTAMOS que a mesma tem cumprido rigorosamente os prazos de entrega acordado entre as partes, possuindo completa SECÇÃO DE PEÇAS, com ferramental e pessoal treinado para prestação da ASSISTENCIA TECNICA para as transformações/adaptações que realiza.

Por ser a expressão da verdade, emitimos o presente ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA, para que produza seu efeito legal nos Processos Licitatórios promovidos por qualquer órgão público.

Tapejara-RS, 14 de março de 2014

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA - RS

CNPJ: 01.333.675/0001-15





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda, estabelecida na cidade de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79.013.686/0001-05, através desta DECLARA a quem interessar e para fins de direito e participação em licitações com órgãos públicos, que a empresa JC KOMAC Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ: 16.103.672/0001-62, realizou a transformação de um veículo Marca Renault, modelo Master Furgão L3H2 em ambulância, tendo-nos entregue o veículo dentro do prazo.

Desta forma ATESTAMOS que a mesma tem cumprido rigorosamente os prazos de entrega acordado entre as partes, possuindo completa SECÇÃO DE PEÇAS, com ferramental e pessoal treinado para prestação da ASSISTENCIA TECNICA para os veículos da marca.

Por ser a expressão da verdade, emitimos o presente ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA, para que produza seu efeito legal nos Processos Licitatórios promovidos por qualquer órgão público.

Chapecó/SC, 2 de setembro de 2014.

Rudiger Caminhões e Ônibus Ltda

79.013.686/0001-05

79.013.686/0001-05

**RÜDIGER
CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**AV. LEOPOLDO SANDER, 605-E/SALA-01
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.800-300**

CHAPECÓ - SC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
www.prefeituracerrobranco.com.br



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **-JC KOMAC INDUSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº16.103.672/0001-62, com sede à Rua Sergipe, 850, Sala 02, Bairro Bela Vista, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, foi a vencedora do Edital Pregão Presencial Nº018/2012, onde entregou para a Secretaria Municipal de Saúde um veículo novo, ano e modelo/2012, marca Fiat, furgão longo teto alto no valor de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), adaptado para ambulância tudo em conformidade com o processo licitatório.


EZEQUIEL GUSTAVO DIEHL
Secretário Municipal de Saúde
Município de Cerro Branco - RS



ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

A empresa JC KOMAC IND E COM DE PEÇAS E EQUIP LTDA inscrita no CNPJ n.16.103.672/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Renato Olejniski portador (a) da Carteira de Identidade nº 1087942726 CPF nº 002.369.350-97 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tapejara, 13 de Novembro de 2014.



Representante Legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS




ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa JC KOMAC IND E COM DE PEÇAS E EQUIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.16.103.672/0001-62, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2014 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Tapejara, 13 de Novembro de 2014.



Representante Legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97
Sócio administrador

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS




ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa JC KOMAC IND E COM DE PEÇAS E EQUIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.16.103.672/0001-62, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tapejara, 13 de Novembro de 2014.



Representante Legal
Carlos Renato Olejniski
CPF : 002.369.350-97
Sócio administrador

JC Komac Ind. de Peças e Equip. Ltda
CNPJ 16 103 672/0001-62 I.M. 39/270
I.E. 039/0161470 Fone (54) 3712 2900
Rua Sergipe, 850 Bairro Bela Vista
CEP 99700-000 Erechim-RS

Histórico do Pregão (Lances/Item)



Processo/Ano: 154/2014

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

Data de Abertura: 13/11/2014

ITEM: 1 - SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA

Código	Classificados	
10645	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMEN	CNPJ: 16.103.672/0001-62
10625	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	CNPJ: 08.389.661/0001-62

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	24.400,0000	13/11/2014 09:25:20
1	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	23.900,0000	13/11/2014 09:25:20
2	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	23.800,0000	13/11/2014 09:25:35
2	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	23.000,0000	13/11/2014 09:25:46
3	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	22.900,0000	13/11/2014 09:25:52
3	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	22.000,0000	13/11/2014 09:25:56
4	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	21.900,0000	13/11/2014 09:26:02
4	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	21.000,0000	13/11/2014 09:26:09
	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	20.000,0000	13/11/2014 09:26:30
-	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	19.000,0000	13/11/2014 09:26:37
6	JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E	Desistiu 20.000,0000	13/11/2014 09:26:44
6	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18.000,0000	13/11/2014 09:26:49

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA pelo valor de R\$ 18.000,0000 (dezoito mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMEN

.....



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2014 - PR

Processo Administrativo: 179/2014
Processo de Licitação: 154/2014
Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "VAN" EM "AMBULANCIA" DE SIMPLES REMOÇÃO.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Novembro de 2014, às 09:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 154/2014, Licitação nº 71/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de abertura dos envelopes de Habilitação, a pregoeira verificou que o documento Alvara da empresa JC Komac Ind. e Com. de Peças e Equipamentos Ltda, constava somente a cópia não tendo o original para autenticar o documento. O representante da empresa TCA Transformações Veiculares pediu pra constar também que a empresa JC Komac Indústria e Com. de Peças apresentou os documentos da empresa com endereços divergentes, em alguns constava cidade de Erechim RS e outros de Tapejara RS, o representante da empresa JC Komac Indústria e Com. de Peças informou que a empresa está em fase de mudança de endereço e que não vê nenhuma ilegalidade no referido questionamento da empresa TCA Transformações Veiculares Ltda. Ao final a pregoeira perguntou se as empresas participantes tinham interesse em entrar com recurso, as empresas TCA Transformações Veiculares Ltda e a JC Komac Indústria e Comercio de Peças não manifestaram interesse de entrar com recurso. Sendo assim deu-se encerrada a sessão.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2014 - PR

Processo Administrativo: 179/2014
 Processo de Licitação: 154/2014
 Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 2/3

Participante: 10625 - TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VAN EM AMBULANCIA DE SIMPLES REM COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS - SINALIZADOR TIPO BARRA C/ LEDS 12V C/ 1,20MT C/ SIRENE ELETRONICA DE 01 TOM CONJUNTO DE LUMINARIAS INTERNAS C/ LAMPADAS JANELA COM VIDROS CORREDIÇOS NA PORTA LATERAL COM ISULFILM JATEADO JANELA DE COMUNICAÇÃO INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE COM FINALIDADE DE ISOLAR TANTO CALOR QUANTO RUÍDOS EXTERNOS REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E TETO EM MATERIAL FIBRA BRANCA LISA COM VEDAÇÃO E ACABAMENTOS PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO PISO C/ MDF 12MM REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DE ALMOFADAS CONTRA IMPACTO DAS PORTAS POLTRONA MEDICA REVESTIDO EM COURVIN ECOM CINTO DE SEGURANÇA TIPO CATRACA BANCO TIPO BAU REVESTIDO EM COURVIN P/ TRES LUGARES C/ CINTOS DE SEGURANCA CORRIMAO SEMI-EMBTUIDO NO TETO MACA RETRATIL COM SISTEMA SEGURO DE FIXACAO EM ALUMINIO, COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANCA, RODAS ARTICULADAS E CABECEIRA BASCULANTE SUPORTE PARA SORO E SANGUE VALVULA REGULADORA DE PRESSAO SUPORTE PARA CILINDRO E CILINDRO DE 10L BALCAO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS REVESTIDO EM FORMICA 1,10(C)X 0,75(A)X0,40(P) LETREIRO EXTERNO CFE PADRAO AMBULANCIA EXAUSTOR DE TETO AR CONDICIONADO MAO DE OBRA DE MONTAGEM HOMOLOGACAO NO DENATRA (CADASTRO NO SISTEMA BIN NACIONAL) SERVIÇO DE ENTREGA DO VEÍCULO JA INCLUSO NO ORÇAMENTO	UND	1,00		0,0000	18.000,00	18.000,00



Total do Participante -----> 18.000,00

Total Geral -----> 18.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 71/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 179/2014
Processo de Licitação: 154/2014
Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 13 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

-  - Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis

-  - Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

-  - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

-  - Equipe de Apoio









PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 14/11/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos o processo nº 154, Pregão Presencial nº 71/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção destinada ao Departamento de Saúde, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1948

Data: 14/11/14

Horário: 11:23

Assinatura:

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 048/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014, que teve como objeto a contratação de empresa para a realização de transformação de um veículo em ambulância.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2014.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 160/14

PROCESSO Nº 154/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 71/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer contratação de empresa para realização de transformação de um veículo tipo “Van” em ambulância de simples remoção, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls.142 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 18 de novembro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 179/2014
Processo de Licitação: 154/2014
Data do Processo: 24/10/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2014
b) Licitação Nr.: 71/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A TRANSFORMAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "VAN" EM "AMBULANCIA" DE SIMPLES REMOÇÃO.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010625 - TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	1	0,0000	18.000,00
	1		18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (149), 2.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (151)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 272/2014 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.369.661/0001-62, com sede a Rodovia RS 135 – KM 70 S/N, Bairro Frinape, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor CLAUDIONOR ANTONIO TASCA, brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 71/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de transformação de um veículo tipo “van” em ambulância de simples remoção, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 71/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do serviço obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 154 - Pregão Presencial nº 71/2014, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(151)06.001.10.301.0075.2.024.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

(149) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1331 –





Fundo Municipal de Saúde.

(147) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1331 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto desse contrato, bem como as especificações do Anexo I e informações contidas no edital parte integrante desse processo;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital, contados a partir da emissão da autorização de compra.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto do contrato fornecido, no caso de apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o objeto desse contrato fornecido, no caso de apresentar defeitos sistemáticos de transformação do veículo, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas empresas licitantes, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do objeto fornecido, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.





CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


TCA TRANSF. VEICULARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



Total das despesas/RCL (%)



FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Restos a pagar não processados são também considerados executados. Dessa forma, p segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou ser
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processa força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANA

Extrato de Contrato nº 272/2014 tendo em vista a

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 71/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: TCA Transformações Veiculares Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a transformação de um veículo tipo van em ambulância de simples remoção.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Homologação
Objeto: Aquisição de Material PMDF da estrutura PMDF
Convenio nº 78
Expirado o prazo de validade do procedimento licitatório, as empresas: CBE e Dismasiq Ma
Siqueira Campos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº030/95

RESOLUÇÃO Nº005/CMAS/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada em 24/11/2014.

Resolve:

Art.1 – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ANO: 2013.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 24 de Novembro de 2014.

LUIZ CARDOSO DE MEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,
Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada em 24/11/2014.
Resolve:
Art.1 – Delibera a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ANO: 2013.
Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.
Siqueira Campos, 24 de Novembro de 2014.